



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 36/2022 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 64/2022 - ESTABELECE NORMAS GERAIS SOBRE SEGURANÇA ESCOLAR, CRIA A "ÁREA DE SEGURANÇA ESCOLAR" E O "PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A FAMÍLIA NO AMBIENTE ESCOLAR" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria dos Vereadores Fabiano Amadeu de Carvalho; Osterlaine Henriques Alves e Wesley Ricardo Coalhato.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

O PL invade a competência privativa do Executivo criando a “Área de Segurança Escolar” e o “Programa de acompanhamento e apoio família no ambiente escolar”.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 12 de maio de 2022.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões